

familiares, cujos serviços beneficiarão toda a população, conforme solicitação do município através do Ofício nº 10/2024-GAB (Mov. 62), com embasamento no § 2º do Art. 679 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022, **reconheço** a dispensa da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, para o fim da celebração do Termo de Cooperação, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **São Sebastião da Amoreira**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

7561/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 029/2024 - SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 40), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 62-65), no Termo de Dispensa (fls. 46-48), a **contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO S.A, CNPJ: 38.542.718/0052-22**, para aquisição de piso vinílico para reposição de peças em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 42-44), a **presente despesa no valor total de R\$ 4.132,31 (quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.

II. CONDIÇÃO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 29 de janeiro de 2024.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

7425/2024

PORTARIA Nº 012/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.636.549-6, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 21/1548, celebrado com Servo Construções Cívicas Eireli-EPP, no valor de R\$ 49.023,51, cujo objeto é Reparos no Posto da Polícia Rodoviária, DER/PR, no Município de Cidade Gaúcha, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Marcos Antônio Franco, CREA: 20.812-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Gustavo Vidor Godoi, CREA: 129.174-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Enzo Bernardes Rizzo, CREA: 129.176-D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

7616/2024

PORTARIA Nº 013/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.397.211-1, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/5703, celebrado com a empresa TFI Construtora e Engenharia LTDA, no valor de R\$ 30.520,62, cujo objeto é a elaboração de Laudo Técnico Conclusivo de Avaliação Estrutural de edificações, com o objetivo de inspeção e diagnóstico dos elementos estruturais

em concreto armado, elementos em estrutura metálica e painéis de vedação em alvenaria, bem como mapeamento de danos causados por manifestações patológicas dos Barracões 01, 02 e 03 do DER Taramã, situados na rua José Veríssimo, nº 467, DER/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Milton de Almeida Barbosa, CAU: A 11.384-0; o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor do Contrato: Paulo Fernando Marinho, CREA: 24.318 -D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

7617/2024

PORTARIA Nº 014/2024-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.503.861-0, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/6695, celebrado com Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura, no valor de R\$ 145.690,89, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Arquitetônicos e Complementares de Implantação para Delegacia Cidadã, projeto padrão III, SESP/PR, no Município de Ponta Grossa, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Christian Gomes Fontoura Martins, CREA: 182.771-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Roberto Pilotto, CAU: A-75.881-7, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Christien Noernberg de Souza Moraes, CREA: 33.671-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR; o qual atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2024

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

7693/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 58/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 18/2024 Pregão Eletrônico nº326/2023

Contratada: Import Service Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Fios de Steinmann e Kirschner Para Atender Hospital Universitário de Londrina

GESTOR	
Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin Matrícula 1018955 E-mail jaquefantin@uel.br	
Servidor Juliana Ramos da Silva Matrícula 1020039 E-mail jramossv@uel.br	
FISCAL	
Tipo Contrato	
Servidor Marco Antonio Gonçalves	